

“PSICOLOGIA DA VIDA FAMILIAR”

criações acham-se abertas a todos os interessados, nos seguintes locais:

Comissão de Pesquisa e Extensão Universitária da Reitoria da Universidade de São Paulo — Rua Felvetia, 55 — 3.º andar das 12 às 18 horas e aos sábados das 9 às 12 horas.

Ginásio N. S. da Glória — Rua Justo Azambuja, 121 (Cambuci) — das 8 às 11 horas e das 19,30 às 21,30 horas.

Ginásio N. S. do Carmo — Rua do Carmo, 37 — das 8 às 11 horas e das 12 às 18 horas.

Colégio Arquiepcano — Rua Domingos de Moraes, 2.565 — das 8 às 18 horas.

Associação dos Advogados de São Paulo — Praça da Sé, 385 — 6.º andar, das 14 às 18 horas e aos sábados das 9 às 12 horas.

Aos portadores de diploma de curso superior ou normal e aos estudantes universitários será conferido um certificado pela Reitoria da Universidade de São Paulo. Aos demais inscritos será conferido um atestado.

maram que, em homenagem ao chefe do Executivo, a turma deste ano receberá o nome de “Turma Carvalho Pinto”.

“Semana da Pátria”

Demonstrações coletivas de ginástica no Pacaembu

Domingo à tarde, a partir de 14 horas e 30 minutos, no Estádio do Pacaembu, o Departamento de Educação Física e Esportes promoverá grandes demonstrações coletivas de ginástica, encerrando a série festiva da Semana da Pátria.

Tomarão parte nas demonstrações, 1.400 moças e 1.600 rapazes, pertencentes a estabelecimentos de

ensino da Capital, sob o comando dos profs. Ary Melega e Maria Rodrigues. Expressivos números de ginástica serão levados a cabo, encerrando-se o programa com apoteoses de grandes efeitos.

Estará presente às festividades o governador do Estado, além de secretários de Estado e autoridades esportivas, civis e militares.

Policimento da alimentação pública

Em continuação das suas atividades de defesa sanitária da população, o Serviço de Policimento da Alimentação Pública da Secretaria de Saúde realizou mais as seguintes inspeções:

Restaurante na praça D. Gastão Liberal, 5 — Bar e café na rua Joaquim Floriano, 130; Bar de Alvaro Rodrigo Gatto, na rua Joaquim Floriano, 196; Restaurante e bar de Angelo Bosco, na alameda Franca, 1.509 — Corrigem deficiências de ordem técnica.

Panificadora Kings Ltda., no largo de Pinheiros, 71 — Regular condições de asseio. Inutilizados alimentos impróprios para consumo. Corrigir deficiências de ordem técnica. Multado em Cr\$ 1.000,00.

Padaria, bar e restaurante de Luiz de Matos e Cia., na rua Lemos Monteiro, 226 — Péssimas condições de asseio. Inutilizados alimentos impróprios para consumo. Interditado o depósito de farinha, a sala de manipulação da confeitaria e um moinho de farinha. Corrigir deficiências de ordem técnica. Multado em Cr\$ 5.000,00.

Bar Turf Ltda., na rua Teodoro Sampaio, 2.906 — Inutilizados gêneros impróprios para consumo. Colhida amostra para análise. Corrigir deficiências de ordem técnica.

Bar e café na rua Lemos Monteiro, 206 — Melhorar as condições

de asseio. Fazer uso de uniforme. Providenciar certificados de saúde dos empregados.

Bar na rua Lemos Monteiro, 218 — Melhorar as condições de asseio — Fazer uso de uniforme.

Bar e restaurante na rua Fernando Dias, 773 — Inutilizados alimentos impróprios para consumo. Corrigir deficiências de ordem técnica.

Padaria Anhanguera, na rua Rio Turvo, 726 — Alimentos expostos a contaminação. Corrigir deficiências de ordem técnica.

Padaria de Cícero de Oliveira Borges e Irmãos, na rua Quatro, 1 — Estabelecimento em desordem. Multado em Cr\$ 1.000,00.

Panificadora Platina Ltda., na rua Paiva, 160 — Melhorar as condições de asseio.

Estabelecimento de Tibor Kun, no largo da Matriz de N.S. do O, 147 — Em ordem.

Panificadora Maná Ltda., na rua Pirituba, 2.055 — Falta de asseio. Fazer uso de uniforme. Corrigir deficiências de ordem técnica. — Multado em Cr\$ 500,00.

Bar de Miguel Barbosa, na rua Eurídice Bueno, 50 — Falta de alvará do S.P.A.F. — Multado em Cr\$ 500,00.

Bar e restaurante na rua Vergueiro, 1.510 — Multado por não ter cumprido determinações anteriores.

HOMENAGEADO O GOVERNADOR

O governador Carvalho Pinto recebeu na manhã de ontem (1.º) uma Comissão de alunos do Mackenzie College, que o convidou para patrono da turma de engenharia de 1959.

Na oportunidade, os acadêmicos explicaram ao governador que é esta a primeira vez que se presta homenagem dessa natureza e quiseram fazê-lo na pessoa do chefe do Executivo, com o propósito de traduzir o apoio da mocidade daquela tradicional Escola à administração que o prof. Carvalho Pinto vem desenvolvendo e da qual é legítima expressão o Plano de Ação Governamental.

O governador, ao aceitar o convite formulado pelos engenheiros, observou que muito o comovia o apoio e a solidariedade recebidas especialmente quando partiam da mocidade acadêmica.

Os jovens engenheiros infor-

maram que, em homenagem ao chefe do Executivo, a turma deste ano receberá o nome de “Turma Carvalho Pinto”.

“Semana da Pátria”

Demonstrações coletivas de ginástica no Pacaembu

Domingo à tarde, a partir de 14 horas e 30 minutos, no Estádio do Pacaembu, o Departamento de Educação Física e Esportes promoverá grandes demonstrações coletivas de ginástica, encerrando a série festiva da Semana da Pátria.

Tomarão parte nas demonstrações, 1.400 moças e 1.600 rapazes, pertencentes a estabelecimentos de

ensino da Capital, sob o comando dos profs. Ary Melega e Maria Rodrigues. Expressivos números de ginástica serão levados a cabo, encerrando-se o programa com apoteoses de grandes efeitos.

Estará presente às festividades o governador do Estado, além de secretários de Estado e autoridades esportivas, civis e militares.

DIÁRIO DO EXECUTIVO
GOVÊRNO DO ESTADO

LEI N. 5.416, DE 1.º DE SETEMBRO DE 1959

Dispõe sobre o reajustamento de vencimentos do Quadro do Ensino e dá outras providências. O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Ficam elevados e fixados, pela forma especificada, os vencimentos dos seguintes cargos:

I — Da Tabela II, da Parte Permanente, do Quadro do Ensino:

Número	Cargos	Situação Atual	Situação Nova
15 (quinze)	Auxiliar de Inspetor ..	C	G
3 (três)	Fiscal	D	H
9 (nove)	Inspetor Auxiliar	D	H
6 (seis)	Técnico Examinador	J	O
1 (um)	Assistente Administrativo ..	I	N

II — Da Tabela II, da Parte Permanente, do Quadro da Secretaria da Agricultura:

Número	Cargos	Situação Atual	Situação Nova
1 (um)	Dietista	G	K
1 (um)	Fiscal Auxiliar	B	F

Artigo 2.º — Vetado.

Artigo 3.º — Passam a integrar a Tabela II, da Parte Permanente, do Quadro da Secretaria da Justiça e Negócios do Interior, 1 (um) cargo de Assistente Técnico, padrão “H” e 4 (quatro) de Vigilante, padrão “B”, pertencentes a idênticas Tabela e Parte, do Quadro do Ensino, ficando elevados os vencimentos do primeiro ao padrão “L” e os dos demais ao padrão “F”.

Artigo 4.º — Passa a integrar a Tabela I, da Parte Suplementar, do Quadro do Ensino, o cargo de Fiscal, da Tabela II, da Parte Permanente, do mesmo Quadro, lotado no Departamento de Ensino Profissional, provido em caráter efetivo por Ruth Ribeiro,

- Artigo 5.º — Vetado.
- Artigo 6.º — Vetado.
- Artigo 7.º — Vetado.
- Artigo 8.º — Vetado.
- Artigo 9.º — Vetado.
- Artigo 10 — Vetado.
- Artigo 11 — Vetado.
- Artigo 12 — Vetado.
- Artigo 13 — Vetado.

Parágrafo único — Vetado.

Artigo 14 — Vetado.

Artigo 15 — Os títulos dos funcionários abrangidos por esta lei serão apostilados pelos respectivos Secretários de Estado.

Artigo 16 — Vetado.

Artigo 17 — Os recursos para a satisfação das despesas decorrentes desta lei correrão à conta das verbas próprias do orçamento.

Artigo 18 — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação ... (vetado) ...

Artigo 19 — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 1.º de setembro de 1959.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO
Antonio de Queiroz Filho
José Bonifácio Coutinho Nogueira
José Avila Diniz Junqueira

Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, em 1.º de setembro de 1959.

João de Siqueira Campos — Diretor Geral, Substituto.

LEI N. 5.408, DE 28 DE AGOSTO DE 1959

Dispõe sobre o Reajustamento de Verbas do Orçamento vigente e dá outras providências

Retificações

Artigo 1.º
Parte II
Despesa Geral

Parágrafo 8.º
Onde se lê:
Secretaria de Estado dos Negócios da Saúde e da Assistência Social

Leia-se:
Secretaria de Estado dos Negócios da Saúde Pública e da Assistência Social

Na Verba n. 156

Onde se lê:

8.47.0 — Pessoal Fixo

ilegível — Pessoal Variável

Leia-se:

8.47.0 — Pessoal Fixo

8.47.1 — Pessoal Variável

Na Verba n. 161

Onde se lê:

8.43.3 — Material de Consumo — 2.ª coluna ilegível

8.43 — Despesas Diversas

Leia-se:

8.43.3 — Material de Consumo — 2.ª coluna —

66.217.155,00

8.43.4 — Despesas Diversas

Parágrafo II

Secretaria de Estado dos Negócios da Viação e Obras

Públicas

Na Verba n. 260

Onde se lê:

Soma da suplementação da

Administração Geral

Leia-se:

Soma da suplementação da

Administração Geral

Artigo 2.º

Parte II

Despesa Geral

Poder Judiciário

Parágrafo 3.º

Governo do Estado

Na Verba n. 7

Onde se lê:

Pessoal Fixo

Leia-se:

8.02.0 — Pessoal Fixo

DECRETO N. 35.448, DE 1.º DE SETEMBRO DE 1959

Altera as Tabelas Explicativas do Orçamento

vigente.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO,

GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando

de suas atribuições legais.

Decreta:

Artigo 1.º — Fica suplementada na importância de

Cr\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos cruzeiros), a

dotação do orçamento vigente abaixo discriminada, atribuída à

Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda:

GABINETE DO SECRETÁRIO

VERBA N. 290

Pessoal

Cr\$

8.04.0 0 Pessoal Fixo

01 Vencimentos e remunerações

013 Quartas ou sextas partes

21.600,00

Artigo 2.º — Para atender a suplementação de que

trata o artigo anterior, fica reduzida no mesmo orçamen-

to, código e dependência nele mencionado, a seguinte

dotação:

GABINETE DO SECRETÁRIO

VERBA N. 290

Pessoal

Cr\$

8.04.0 0 Pessoal Fixo

04 Diárias e ajudas de custo

040 Diárias

21.600,00

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data

de sua publicação.

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, a 1.º de setembro de 1959.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO

Francisco de Paula Vicente de Azevedo

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos

Negócios do Governo, em 1.º de setembro de 1959.

João de Siqueira Campos

Diretor Geral, Substituto

DECRETO N. 35.449, DE 1.º DE SETEMBRO DE 1959

Altera as Tabelas Explicativas do Orçamento vigente.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO,

GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando

de suas atribuições legais.

Decreta:

Artigo 1.º — Fica suplementada na importância de

Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros) a dotação do orçamen-

to vigente abaixo discriminada, atribuída à Secre-

taria de Estado dos Negócios da Segurança Pública:

DELEGACIAS DE POLÍCIA DO ESTADO

VERBA N. 70

Material e Serviços

Cr\$

8.24.4 4 Despesas Diversas

40 Gastos gerais

404 Jornais, radiodifusão, publicações e

encadernações

4 — Delegacias de Polícia de 1.ª a

5.ª Classe

100.000,00

Artigo 2.º — Para atender a suplementação de que

trata o artigo anterior fica reduzida no mesmo orçamen-

to, código e dependência nele mencionados, a se-

guintes dotação:

DELEGACIAS DE POLÍCIA DO ESTADO

VERBA N. 70

Material e Serviços

Cr\$

8.24.4 4 Despesas Diversas

48 Assistência e previdência social

483 Socorros clínicos, farmacêuticos e fu-

nerais

I — Delegacias de Polícia de 1.ª a

5.ª Classe

100.000,00

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data

de sua publicação.

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, a 1.º

de setembro de 1959.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO

Francisco de Paula Vicente de Azevedo

Francisco José da Nova

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado

dos Negócios do Governo, em 1.º de setembro de 1959.

João de Siqueira Campos

Diretor Geral, Substituto

DECRETO N. 35.408, DE 28 DE AGOSTO DE 1959

Dispõe que se observe, na execução da Lei n. 5.408, de 28 de agosto de 1959, a discriminação constante das tabelas anexas.

Retificações

Parte II

Despesa Geral

Parágrafo 7.º

Secretaria de Estado dos Negócios da Educação

Na Verba n. 134

Onde se lê:

41 — Utilidades contratuais

414 — Aluguéis de imóveis

Lela-se:

41 — Utilidades contratuais